



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo  
CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.193, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

"Dispõe sobre a presidência do Fundo Social de Solidariedade do Município de Flora Rica e dá outras providências."

**FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA**, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - O Fundo Social de Solidariedade do Município de Flora Rica será presidido por pessoa designada pelo Prefeito.

**Artigo 2º** - O servidor público municipal titular de cargo efetivo poderá, quando designado para exercer a Presidência do Fundo Social de Solidariedade, obter afastamento de suas funções, sem prejuízo da remuneração e demais direitos funcionais, mediante autorização da Administração.

**Artigo 3º** - A Administração Pública poderá também, disponibilizar um servidor público para exercer funções administrativas junto ao Fundo Social de Solidariedade.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 10 de abril de 2025.

**Fabio Luiz Florentino de Faria**  
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

**Fernando Emboava da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORA RICA				
RECEBIDO EM 14/04/25				
PROC	LIVRO CARGA	FLS	SEÇÃO	Protocolo
	002	052		100
<i>[Assinatura]</i>				
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA				

Registrada e publicada por afixação nos locais de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP.  
Em 10 de abril de 2025.